



REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

		N.º DE CONTRIBUINTE		
NOME (1)				
MORADA / SEDE				
CÓDIGO POSTAL			FREGUESIA	
TELEFONE		FAX	E-MAIL	
NA QUALIDADE DE:	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Outra.		CONTACTO	
B.I. / CARTÃO DO CIDADÃO			REF.ª DO PROCESSO	

Objecto do Requerimento

Vem requerer a V. Exa., a autorização para operações de loteamento, a levar a efeito no prédio sito em

freguesia de _____, deste concelho, inscrito na matriz _____ sob o artigo n.º _____ e descrito na conservatória do registo predial de _____ sob o n.º _____, em conformidade com o previsto na alinea a), do nº2 do artigo 4.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, na redacção dada pela Lei 60/07 de 4 de Setembro.

Possui informação prévia aprovada em nome de _____, processo numero _____.

PEDE DEFERIMENTO,

O REQUERENTE,

AOS ____/____/____

ENTRADA		
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º	
	DATA	
	REQUERIMENTO	
	PROCESSO	
	O FUNCIONÁRIO	
MOD OBP_04		

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO (artigo 7º da Portaria 232/08 de 11 de Março)

Documentos de Instrução do Processo

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação
 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos
 - Extractos das plantas de implantação e de condicionantes do plano de pormenor, assinalando a área objecto da operação, quando exista;
 - Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente
 - Memória descritiva e justificativa
 - Planta da situação existente, à escala 1/1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão Adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes
 - Planta de síntese, à escala 1/1000 ou superior, indicando nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, da divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos
 - Planta com áreas de cedência para domínio público Municipal
 - Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
 - Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia quando esta exista e estiver em vigor
 - Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar
 - Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções Adoptadas
 - Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento
 - Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto
- A memória descritiva e justificativa deve ser instruída com os seguintes elementos:
- Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;
 - Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território existentes;
 - Integração urbana e paisagística da operação;
 - Superfície total do terreno objecto da operação;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;

 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;

- g)* Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;
- h)* Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
- i)* Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
- j)* Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
- l)* Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;
- m)* Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;
- n)* Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
- o)* Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
- p)* Identificação dos técnicos autores e coordenador dos projectos.

3 — O pedido de licenciamento de operações de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a)* Os referidos nas alíneas *a), b), d), e), f)* e *h)* a *o)* do n.º 1;
- b)* Extractos das plantas de zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da pretensão;
- c)* Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, o polígono

de base para a implantação das edificações, devidamente cotado e referenciado, com indicação das cêrceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva.

4 — Quando se trate de operações de loteamento em área abrangida por plano director municipal, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Os referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)*, *f)* e *h)* a *n)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 3;

b) Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano director municipal, assinalando a área objecto da pretensão;

c) A memória descritiva e justificativa deve ainda referir a adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no plano director municipal;

d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

5 — Caso o pedido de licenciamento se localize em área não abrangida por plano municipal de ordenamento do território, deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Os referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)*, *f)* e *h)* a *o)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 3;

b) Planta de localização à escala de 1:25 000, indicando o local da situação do terreno abrangido pela operação;

c) Extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretende utilizar ou, quando não exista, parecer sobre a sua capacidade de uso emitido pelos serviços competentes para o efeito;

d) Extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objecto da pretensão ou, quando esta não existir, parecer emitido pelos serviços competentes;

e) A memória descritiva e justificativa deve ainda referir a adequabilidade da proposta com particular incidência sobre a relação das tendências dominantes em termos de transformação do uso do solo e dos respectivos ritmos de crescimento.